

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 45 hectares, situado no lugar denominado "Globo Amarelo", no município de Baurer, confundo, pelo Estado, ao Senhor Olívio Rodrigues de Oliveira. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.C., por despacho de 25/2/68, concedido o título de venda, ao Senhor Olívio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, o lote de terras denominado "Globo Amarelo", no município de Baurer, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 4.294,00 correspondente ao valor total da área medida de 45 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como provaram os comprovantes nº 190/64, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 45 hectares, achando-se o respectivo marco colocado: o MP I acha-se fixado próximo à margem direita do Córrego Paraíba, e confunde com terras de Nélcio da Costa; o MP II acha-se fixado na mata, em comum com terras de Nélcio da Costa, e terras de Nélcio Ferreira Leite, com o rumo magnético de $59^{\circ} 00' SE$, e a distância de 990 metros; o MP III, acha-se fixado na mata, em comum com terras de Nélcio Ferreira Leite, e terras de Eui de Figueiredo, com o rumo magnético de $76^{\circ} 00' NE$, e a distância de 760 metros; o MP IV, acha-se fixado na mata, em comum com terras de Eui de Figueiredo, e próximo ao Córrego Paraíba pela sua margem direita, com o rumo magnético de $55^{\circ} 00' NW$, e a distância de 1.100 metros. Do MP V ao MP I o rumo magnético é de $21^{\circ} 06' SW$, e a distância de 440 metros, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Brasília, 2 de fevereiro de 1968. 75º da República. Eu, Eribaldo Jorge Tefim, Diretor do D.E.C. e por menor, Sr. Fernando Gomes da Costa, Bernardo Bato Neto. Acompanha a respectiva planta da copia. Arrecadação de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais, cupão de bens, em Brasília 19-3-65

Helio Rodrigues de Oliveira

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1.500 hectares, situado no lugar denominado "Zag Zugi", no município de Barra do Bugre, confundo, pelo Estado, ao Senhor Ramon Bucar. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.C., por despacho de 7/3/68, concedido o título de venda, ao Senhor Ramon Bucar, brasileiro, solteiro, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Zag Zugi", no município de Barra do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 149.490,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.500 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provaram os comprovantes nº 7.696/63 e 9.186/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.500 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I acha-se fixado na mata junto à faldagem da Serra dos Pareis, limitando com o lote de Nélcio da Costa, de Nélcio Ferreira Leite, e o MP II acha-se fixado na mata, limitando com o lote de Nélcio Ferreira Leite, e terras de Nélcio Ferreira Leite, com o rumo magnético de $30^{\circ} 00' SW$; o MP III, acha-se fixado na mata limitando com terras de Nélcio Ferreira Leite, e o lote de Nélcio Ferreira Leite, com o rumo magnético de $36^{\circ} 30' NW$; o MP IV, acha-se fixado na mata limitando com o lote de Nélcio Ferreira Leite, e a Serra dos Pareis, a 408 metros do MP III, com o rumo magnético de $10^{\circ} 00' NE$. Do MP V ao MP I a distância é de 4.010 metros com o rumo magnético de $45^{\circ} 15' NE$, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Brasília, 5 de março de 1968. 75º da República. Eu, Eribaldo Jorge Tefim, Diretor do D.E.C. e por menor, Sr. Fernando Gomes da Costa, Bernardo Bato Neto. Acompanha a respectiva copia da planta. Arrecadação de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais, cupão de bens, em Brasília, 19-3-65

Ramon Bucar

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0045 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0045_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 79D3543E00FB4BC3137CAF4D650E8900CB6844922C3FC3A274D7C4B86D37ED4E

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:04:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:04:28